



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

**PROJETO DE LEI N. 552/2021. INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE DA
LEISHMANIOSE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Vereador Guga, que “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA”.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa a instituição da Política Municipal de Controle da Leishmaniose no âmbito do município de João Pessoa.

Vejamos o que diz os Art. 30, I e Art. 196 da Constituição Federal, respectivamente:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Visto que o objeto da matéria em questão busca um cuidado maior para a população albina do nosso município, além do mais, não há ferimentos formais ou materiais no PLO em questão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Nessa mesma esfera, o projeto não extrapola a competência privativa do Executivo, visto que não fere em nenhum dos impedimentos pelo art. 30 da LOMJ.

Em suma, verifica-se a **constitucionalidade** do projeto de lei.

III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, opina-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 552/2021, devido a sua legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "T.S."
Tanilson Soares
Vereador - AVANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 552/2021, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Odon Bezerra
Vereador Presidente

Tanilson Soares
Vereador Vice-Presidente

Bispo José Luiz
Vereador Membro

Durval Ferreira
Vereador Membro

Guga
Vereador Membro

Tarcísio Jardim
Vereador Membro

Thiago Lucena
Vereador Membro